ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **Descrição da necessidade da Contratação:**

   Para atender a demanda solicitada pelos Munícipes, com a presente contratação se faz necessária para viabilizar a execução de pavimentação asfáltica **Rua 30 – Dom Pedro – trecho 02, compreendido entre a Estaca OPP até à Estaca 03+17,50m, com extensão de 77,50 metros e área total de 775,0m², localizada no Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC.**

   A obra incluirá serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, pavimentação, sinalização viária, além do fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a plena execução dos serviços.

   A intervenção visa melhorar as condições de infraestrutura viária, promovendo mais segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população. **O recurso é proveniente Emenda Impositiva nº 1151.**

2. **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

   O objeto em questão não foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, pois a necessidade de sua contratação surgiu posteriormente à elaboração e aprovação do PCA. Trata-se de uma demanda superveniente, identificada em razão de circunstâncias específicas e imprevisíveis no momento da consolidação do planejamento anual. Assim, a contratação é justificada pela urgência e relevância para a continuidade das atividades institucionais, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento às metas estabelecidas.

3. **Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:**

   Para identificação da solução mais adequada à demanda apresentada, foi realizado levantamento de mercado, com a coleta de propostas estimativas de preços junto a empresas do setor de obras e serviços de engenharia, além da consulta a bancos de dados oficiais de custos**,** como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a Tabela de Referência do DER/SC e outras fontes públicas de preços de obras.

   Com base nas informações obtidas, identificou-se que a melhor solução técnica e economicamente viável é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com todos os itens complementares (drenagem, terraplanagem e sinalização viária), incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o projeto executivo elaborado.

   A opção por execução indireta (terceirizada) justifica-se pela necessidade de atendimento técnico especializado**,** pela limitação da estrutura operacional do município para realização direta da obra e pela busca por maior eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços**.**

   Sendo utilizado para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, o qual é

utilizado pelo Município para elaboração de orçamento, análise das propostas da licitação, fiscalização, medições, pagamentos e transparência das obras públicas.

A proposta comercial deverá vir no modelo que será disponibilizado no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br) para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital;

4. Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, sinalização viária para **pavimentação asfáltica Rua 30 – Dom Pedro – trecho 02, compreendido entre a Estaca OPP até à Estaca 03+17,50m, com extensão de 77,50 metros e área total de 775,0m², localizada no Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC. O recurso é proveniente Emenda Impositiva nº 1151,** conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos. **Prazo 03 (três) meses**	**01**	**unidade**

4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no projeto executivo de engenharia, desenvolvido por profissional habilitado e acompanhado dos respectivos memoriais descritivo, planta baixa, cortes, perfis longitudinais e transversais, e detalhes construtivos, que contemplam todos os elementos necessários à execução da obra.

As quantidades foram definidas a partir de levantamentos topográficos precisos da área de intervenção, considerando a extensão do trecho, a largura da via, as condições geotécnicas do terreno e os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT e demais legislações vigentes aplicáveis à infraestrutura urbana.

Além disso, foram utilizados métodos de cálculo volumétrico e planilhas de quantificação de serviços, considerando os seguintes componentes principais: escavação e compactação do solo, execução de base e sub-base, aplicação de revestimento asfáltico, instalação de dispositivos de drenagem e implantação de sinalização viária horizontal e vertical. Toda a estimativa consta na planilha orçamentária que integra a documentação do processo.

4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

A estimativa dos valores foi realizada com base na **planilha orçamentária detalhada** elaborada a partir dos quantitativos definidos no projeto executivo, considerando os serviços necessários para a completa execução da obra. Para a composição dos preços unitários, foram utilizados como referência:

- **Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, mantida pela Caixa Econômica Federal e IBGE, vigente na data da elaboração do orçamento;
- Tabela SICRO 9**Sistema de Custos Referenciais de Obras)**.
- **Tabela de Preços do DER/SC (Departamento Estadual de Infraestrutura de Santa Catarina)**, quando aplicável;
- **Pesquisas de mercado** junto a fornecedores locais e regionais de materiais e serviços, para aferição da compatibilidade dos preços praticados;

Todos os valores foram atualizados de acordo com os índices de mercado e refletem os custos diretos e indiretos envolvidos na execução da obra, incluindo encargos sociais, benefícios e despesas indiretas (BDI), de forma a garantir realismo orçamentário, economicidade e viabilidade técnica.

5. Requisitos da contratação:

Empresas que estejam aptas a fornecer e executar o objeto a ser contratado (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para o bom andamento e conclusão da referida obra de forma global.

Para a execução dos serviços previstos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Habilitação Técnica:

- Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

- Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Engenheiro Civil ou Arquiteto).

- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução dos serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou do Responsável Técnico (indicado na declaração de responsabilidade técnica);

    I. O (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito (s) com a (s) respectiva (s) certidão (es) de Acervo Técnico do CREA ou CAU.

- Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente.

I. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser realizada por meio contrato social ou documento equivalente, ou ainda, pelo registro do CREA da proponente, caso o sócio seja o responsável técnico da empresa.

b) Execução dos Serviços:

- Fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços conforme especificações técnicas do projeto;
- Cumprimento integral do projeto executivo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativos e demais documentos anexos;
- Observância às normas técnicas da ABNT, legislações ambientais, de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis.

c) Prazos e Condições:

- Execução da obra dentro do prazo estabelecido no contrato, conforme cronograma aprovado;
- Garantia da qualidade dos materiais e dos serviços executados;
- Responsabilidade pela segurança do canteiro de obras, pela sinalização temporária durante a execução dos serviços e pela manutenção da limpeza da área.

d) Fiscalização e Medição:

- Sujeição à fiscalização da equipe técnica designada pela Administração Municipal;
- Apresentação de medições mensais para fins de pagamento, com base na execução física dos serviços realizados.
-

e) Demais Obrigações:

- Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros durante a execução da obra;
- Cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e tributária vigente.

4.1. Escopo da Contratação

A empresa contratada deverá executar, de forma integral, todos os serviços necessários à pavimentação na **Rua 30 – Dom Pedro – trecho 02, localizada no Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC**, conforme detalhado nos respectivos projetos e documentos técnicos da rua, incluindo:

- Serviços preliminares e mobilização;
- Drenagem pluvial;
- Terraplanagem;
- Pavimentação asfáltica conforme projeto;
- Sinalização viária (horizontal e vertical);
- Limpeza final da obra e entrega conforme especificações.

4.2. Prazo de Execução

Deverá ser executado no **prazo máximo de 03 (três) meses**, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

4.3. Regime de Execução
A execução será no regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos por conta da contratada.

A referida licitação deverá ser de forma global para a empresa execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para conclusão da mesma.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Realizar/entregar a obra no máximo de até **03 (três) meses,** após a emissão e assinatura da ordem de serviço.

Deverá ser rigorosamente cumprido o cronograma físico-financeiro, documento integrante e anexo ao processo licitatório e ao respectivo contrato, devendo as etapas ser executadas e concluídas nos prazos nele estabelecidos. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e no edital.

As empresas executoras de obras, devem realizar os acompanhamentos, como diários de obra (obrigatório) e medições através do PORTAL DE OBRAS PÚBLICAS - ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PELAS EMPRESAS EXECUTORAS, vinculado ao sistema Engegov, utilizado pelo Município. - Os links e manuais referentes à utilização do sistema, acesso ao portal e envio de diários e medições serão encaminhadas à empresa executora em ofício específico após a assinatura da ordem de serviço.

As fotos anexadas no diário de obras pela empresa executora, deverão estar georreferenciadas (data, horário, endereço correto da obra).

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

Registrar o Contrato e ART/RRT no CREA/CAU, na forma da legislação pertinente;

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Optou-se por não realizar o parcelamento da contratação**,** tendo em vista a natureza integrada dos serviços a serem executados, os quais demandam planejamento técnico unificado, cronograma contínuo e responsabilidade única para garantir a compatibilidade entre as etapas da obra.

A divisão do objeto em partes independentes comprometeria a eficiência da execução**,** gerando riscos à qualidade técnica, à coordenação entre serviços interdependentes (como drenagem, terraplanagem, pavimentação e sinalização) e à **g**estão contratual, além de potenciais atrasos e aumento de custos operacionais.

Adicionalmente, a concentração da execução sob responsabilidade de um único contratado permite maior

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da infraestrutura urbana**, com impacto direto na mobilidade, segurança viária e valorização da área urbana da **Rua 30 – Dom Pedro – trecho 02, localizada no Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC.**
- **Execução integrada dos serviços**, reduzindo custos operacionais e evitando retrabalhos;
- **Otimização do uso dos recursos públicos**, com base em projeto técnico detalhado e orçamento estimado a partir de fontes oficiais e pesquisa de mercado;
- **Maximização da eficiência dos recursos humanos e materiais**, ao evitar a fragmentação dos serviços e permitir o planejamento contínuo e coordenado das atividades em campo;
- **Redução de riscos técnicos e administrativos**, ao concentrar a responsabilidade de execução em uma única empresa especializada, com experiência comprovada;
- **Agilidade na execução da obra**, respeitando prazos contratuais e minimizando impactos à população local;
- **Ganho em qualidade e durabilidade**, com a utilização de materiais normatizados e técnicas construtivas adequadas ao tipo de via e ao volume de tráfego previsto.

Esses resultados contribuem para o **aprimoramento da infraestrutura municipal** e representam o **melhor aproveitamento dos recursos disponíveis**, alinhando-se aos

princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

8. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**:
   Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal adotará as seguintes providências, com o objetivo de garantir a regularidade, eficiência e legalidade na execução contratual:

   a) Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, conforme exigências legais previstas na legislação vigente, incluindo certidões negativas e demais documentos de habilitação;

   b) Análise técnica e jurídica da proposta vencedora, incluindo a compatibilidade com o projeto executivo, planilha orçamentária e demais anexos do processo licitatório;

   c) Elaboração e assinatura do contrato administrativo, em conformidade com os termos da licitação e com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

   d) Designação formal de servidores para atuar como:
   - **Gestor do contrato**, responsável pelo acompanhamento geral da execução;
   - **Fiscal técnico da obra**, preferencialmente profissional da área de engenharia ou arquitetura, que realizará a verificação da conformidade dos serviços executados com o projeto e medições mensais;
   - **Fiscal administrativo**, encarregado de acompanhar aspectos documentais, prazos e comunicações formais.

   e) Capacitação dos servidores designados, por meio de treinamentos internos, orientações técnicas ou participação em cursos voltados à fiscalização e gestão de contratos, visando garantir o adequado desempenho das atribuições legais e contratuais, conforme previsto nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

   f) Realização de reunião inicial (kick-off) com a empresa contratada, a fim de alinhar responsabilidades, cronograma de execução, protocolos de comunicação, segurança no trabalho e demais diretrizes operacionais.

   Essas providências visam assegurar uma execução contratual transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, controle e boa governança.

9. **Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

   A presente contratação **não possui contratações interdependentes em andamento** ou previstas que estejam diretamente vinculadas à sua execução. No entanto, podem ser consideradas como **contratações correlatas**, no contexto mais amplo de infraestrutura urbana, outras obras ou serviços de pavimentação e drenagem realizadas

no Município de Schroeder/SC, dentro do mesmo programa de melhoria viária, especialmente em vias próximas ou que integram o mesmo sistema de mobilidade urbana.

Todas as etapas desta contratação foram planejadas de forma autônoma e completa, **não dependendo de contratações adicionais** para sua execução regular. A obra será entregue integralmente pronta para uso, incluindo drenagem, pavimentação e sinalização, não havendo necessidade de complementação por meio de outros contratos.

Caso surjam futuras intervenções complementares ou de manutenção, estas serão objeto de novos processos licitatórios, conforme necessidade da Administração.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A execução da obra poderá gerar alguns **impactos ambientais de pequeno porte e de caráter temporário**, típicos de intervenções urbanas, como:

- Emissão de poeira e ruídos;
- Geração de resíduos da construção civil (RCC), como restos de solo, concreto, asfalto e embalagens;
- Possível interferência em sistemas de drenagem natural e trânsito local durante a obra.

Medidas mitigadoras e requisitos ambientais:
Para minimizar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Controle de emissão de poeira**, com uso de água para umidificação do solo durante a terraplanagem;
- **Restrição de atividades em horários de menor impacto sonoro** à comunidade;
- **Disposição correta dos resíduos sólidos**, com encaminhamento dos refugos para áreas licenciadas, conforme legislação ambiental vigente;
- **Reutilização e reciclagem de materiais**, sempre que possível, como restos de base ou sub-base reutilizáveis;
- Exigência contratual de **logística reversa**, especialmente no descarte de embalagens de produtos químicos e resíduos de materiais asfálticos;
- Adoção de práticas de **baixo consumo de energia e recursos naturais**, com uso racional de água e combustíveis nas atividades de campo.

O projeto também contempla dispositivos de drenagem pluvial adequados, o que contribui para evitar impactos ambientais futuros, como alagamentos e erosão.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após análise técnica, econômica e legal, conclui-se que a contratação ora proposta atende plenamente à necessidade identificada pela Administração Municipal, sendo a solução mais

eficiente e vantajosa para a execução da pavimentação asfáltica da **Rua 30 – Dom Pedro – trecho 02, localizada no Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC.**

A contratação contempla todos os elementos essenciais à entrega de uma infraestrutura urbana de qualidade, incluindo drenagem, terraplanagem e sinalização viária, com base em projeto executivo e orçamento detalhado. O processo foi fundamentado em critérios técnicos consistentes, levantamento de mercado, avaliação de riscos e análise de impactos ambientais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e legalidade**.**

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, considerando que a iniciativa contribuirá diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária, qualidade de vida dos cidadãos e valorização da área urbana, além de representar o uso adequado dos recursos públicos disponíveis.

12. Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder/SC, 15 de julho de 2026.

Fernanda Carolina Zen Zuquetto
Arquiteta e Urbanista CAU/SC - A178798-5 - Matrícula nº 4388
Gestora de Planejamento Urbano

Adriano Kath
Secretário ad hoc de Obras e Infraestrutura Urbana

IVANDRA DE SOUZA:04756329900
Assinado de forma digital por IVANDRA DE SOUZA:04756329900
Dados: 2026.07.15 09:36:33 -03'00'

Ivandra de Souza
Diretora de Infraestrutura Urbana – Matricula nº 1040